

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 220.00338/2023-16
INTERESSADO:

Projeto de Lei que visa denominar Rua das Oliveiras o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua Seis Mil Cento Quatorze - Rua Quatro de Junho, bairro Lomba do Pinheiro.

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

I. RELATÓRIO

Vem a este vereador, para parecer, Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Jessé Sangalli, que busca denominar Rua das Oliveiras o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua Seis Mil Cento Quatorze - Rua Quatro de Junho, bairro Lomba do Pinheiro.

Sobreveio parecer da Procuradoria que, em exame preliminar, concluiu não haver óbice de natureza jurídica capaz de impedir a tramitação do presente projeto, uma vez o tema ser de interesse local e não estar no rol de assuntos cuja competência seja de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Ademais, pode-se observar que os requisitos previstos na LC nº 320/94 para a denominação de logradouros, foram satisfeitos.

Ainda, encaminhado para a CCJ (Comissão de Constituição de Justiça), sob a relatoria do Vereador Márcio Bins Ely, também recebeu parecer favorável, concluindo-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a continuidade da tramitação.

Eis o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, registramos ser meritória a matéria, tendo em vista que a atribuição de nomes aos logradouros urbanos é fundamental para a organização e localização geográfica de uma cidade.

Ademais, diante do fato do referido Projeto mostrar amparo legal, conforme depreende-se dos pareceres da douta Procuradoria e da CCJ, não se vislumbra impedimento para a regular tramitação e posterior aprovação em Plenário.

Sendo assim, pelo exposto acima, opino pela **aprovação do projeto**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 15/03/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



verificador **0714857** e o código CRC **1220B0E7**.

Referência: Processo nº 220.00338/2023-16

SEI nº 0714857

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0714857.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 20/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 20/03/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0714876** e o código CRC **AAD8D878**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 046/24 - CECE** contido no doc 0714857 (SEI nº 220.00338/2023-16 - Proc. nº 1266/23 - PLL 726/23), de autoria do vereador Hamilton Sossmeier, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de março de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0714876.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 22/03/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718255** e o código CRC **848105AC**.